



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	6
DECRETOS.....	6
PORTARIAS.....	11
LEIS MUNICIPAIS.....	13
OUTROS DOCUMENTOS.....	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900
União da Vitória - Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023
(Processo Administrativo nº 172/2023 - Inexigibilidade nº 38/2023)

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE
BRINQUEDOS INFLÁVEIS, AMBULANTES, ARTESÃOS E ENTIDADES SEM FINS
LUCRATIVOS PARA O NATAL DA UNIÃO 2023**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de Brinquedos infláveis, ambulantes, artesãos e entidades sem fins lucrativos para o Natal da União 2023, para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, conforme croquis em anexo, localizados na Praça Coronel Amazonas e Praça Alvir Riesenbergl na área central de União da Vitória - PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme segue:

I - DOS LOCAIS, ESPAÇOS DISPONÍVEIS, QUANTIDADES E TAXAS

RUA, PRAÇA CORONEL AMAZONAS, EM FRENTE À ANTIGA PREFEITURA					
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Espaços	Nº do Espaço	TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA	TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA
ESPAÇO 3X3 - 09 M ² CADA - AMBULANTES, ARTESÃOS	M ²	28	01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 -	R\$ 60,00	R\$ 120,00
ESPAÇO 3X3 - 09 M ² CADA - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	M ²		13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.	GRATUITO	GRATUITO
ESPAÇO 12X10 - 120 M ² BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M ²	01	29	N/C	R\$ 400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

RUA, PRAÇA ALVIR RIESEMBERG, EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
DESCRIÇÃO	UND	QUANT. Espaços	Nº dos Espaços	TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA	TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA
ESPAÇO 10X7 - 70 M ² - BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M ²	01	01	N/C	R\$ 400,00

II - DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL:

A utilização dos espaços realizar-se-á no período de 03 a 23 de dezembro de 2023 das 19hrs às 22hrs.

III - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

Poderão participar desde Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos infláveis, ambulantes, artesãos e entidades sem fins lucrativos para o Natal da União 2023.

Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados a partir do dia **13 de novembro das 12:00 horas às 18:00**, em envelope devidamente lacrado nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória, devendo ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - 1º andar **Rua Dr. Cruz, n.º 205, União da Vitória/PR**, aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo

IV - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios.

- 1º Pela Ordem de Protocolização.
- 2º Atendimento dos requisitos de Habilitação.
- 3º Quantidade de espaços disponíveis.

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo e no Departamento de Licitações, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória - PR, telefones (42) 3521-1255 - 3521-1237 - 3521-1228 - 3521-1200. E-MAIL/SITE: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br - www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 10 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

2º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 140/2022 CONCORRÊNCIA N.º 04/2022 – PROCESSO 95/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Paulo Frontin, entre a rua das Rosas e a rua Irati Rua das Hortências, entre a rua das Rosas e a rua Irati Rua das Camélias, entre a rua das Rosas e a rua das Azaléias Rua das Azaléias, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias Rua das Rosas, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias Rua São João Do Triunfo, entre a rua das Camélias e a rua Francisco de Paula Rua Francisco De Paula, entre a rua São João do Triunfo e a rua Basilio Horbatiuk Rua Valter de Oliveira, entre a rua Francisco de Paula e o fim da rua (estaca 4 + 2,00m) Rua Basilio Horbatiuk, entre o início da rua (estaca OPP a 120m da rua Francisco de Paula) e o fim do trecho (estaca 12+12,13,83m) Rua Alberto Ferreira Lima, entre a rua das Hortências e o fim da rua (estaca 19).*

CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 13/11/2023 e a terminar em 11/02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

2º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 141/2022 CONCORRÊNCIA N.º 05/2022 – PROCESSO 97/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Santos Dumont, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Salgado Filho Rua Primeiro de Maio, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Joaquim Cesar de Oliveira Rua São Cristóvão, entre a Avenida Paula Freitas e a rua Dona Julia Amazonas.*

CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 13/11/2023 e a terminar em 11/02/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

Bachir Abbas
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 487/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.231.800,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Munic. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
937	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	751.800,00
937	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	400.000,00
937	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80.000,00

TOTAL CRÉDITO	1.231.800,00
----------------------	---------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 487/2023

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recurso vinculado.

União da Vitória, 10 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

DECRETO Nº 488/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo **relacionados**, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 13/14, 16/17 E 20 DE NOVEMBRO DE 2023**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Observação: candidatos(as) APTOS (as), serão nomeados a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

18ª Chamada

Cargo: PROFESSOR

Colocação	Candidato(a)
179º	VANESSA OLIVEIRA

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

DECRETO Nº 489/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo de **PROFESSORA**, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

CLASS.	NOME	INICIO
132º	MARA INES STELMATCHUK	13/11/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 596/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLAINE DE FATIMA NAGURNHAK	991504211	2022/2023	TECNICO EM SAUDE BUCAL	06/11/2023 A 15/11/2023
ROSANGELA ALVES DE MORAIS DE LARA	991504068	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	04/12/2023 A 23/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

PORTARIA Nº 599/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	2016 A 2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	02/11/2023 A 16/12/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

OUTROS DOCUMENTOS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 060/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o repasse para a entidade Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII de União da Vitória no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) via emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 16.738.146/0001-79

Secretaria Executiva dos Conselhos – Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro
Telefone: 3522-9442

RESOLUÇÃO Nº 061/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o repasse para a Associação Autismo Sem Barreiras de União da Vitória no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) via emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOÃO XXIII**, inscrito no CNPJ nº **09.027.658/0003-23**, com sede na Rua São João Batista Piamarta, 108, Bairro Ouro Verde, União da Vitória-PR, CEP 84608-093, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **RENILDO VIEIRA**, portador da carteira de identidade sob nº **5.136.455,4**, e inscrito no CPF/MF sob nº **026.665.519-03**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) distribuídos: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2021; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2022; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2023; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2024;

Despesa que ocorrerão pela conta das seguintes dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano I | Edição XXXVI

Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 21/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 05 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

RENILDO VIEIRA

Presidente da Entidade